



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0435.2/2019

O Anexo II do Projeto de Lei nº 0435.2/2019 passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO II

(Altera o Anexo III da Lei nº 17.763, de 12 de agosto de 2019)

‘ANEXO III

RELAÇÃO DE MERCADORIAS SUJEITAS AOS TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS DE QUE TRATAM OS CAPÍTULOS VII E IX DO ANEXO II DESTA LEI

.....

CAPÍTULO VII

MERCADORIAS SUJEITAS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO DE QUE TRATA O INCISO VI DO CAPUT DO ART. 12 DO CAPÍTULO IX DO ANEXO II DESTA LEI

ITEM	NCM	DESCRIÇÃO DE MERCADORIAS CONFORME NCM
...	...	...
29	2106.10.00	Carne vegetal, <i>meatless</i> (não-carne), de proteína vegetal fibrosa e seus subprodutos
30	3304.99.90	Preparações para conservação ou cuidados da pele contendo Fator de Proteção Solar

(NR)’ ”

Deputado Nilso Berlanda

Deputado Milton Hobus



JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Modificativa que ora apresento ao Anexo II do Projeto de Lei nº 0435.2/2019, tem o efeito de acrescentar a carne vegetal e o protetor solar à relação de mercadorias sujeitas ao Tratamento Tributário Diferenciado, de que trata o Capítulo IX do Anexo II da Lei nº 17.763, de 12 de agosto de 2019.

A proposta de inclusão da carne vegetal e protetor solar decorre do fato de ambas serem mercadorias de produção estadual, sem similar, e de que haverá uma grande agregação de valores aos processamentos dos subprodutos da soja e outras fontes proteicas vegetais e no acesso ao protetor solar.

Ademais, uma política tributária para essas mercadorias certamente trará relevantes investimentos para nosso Estado e, sendo a medida de relevante impacto, fomentará a cadeia produtiva de Santa Catarina.

Deputado Nilso Berlanda

Deputado Milton Hobus